



PROJETO DE LEI N° 37 /2010.

Assentamento

07.06.2010

"Denomina Assentamento Maria dos Anjos o aglomerado urbano com 160 casas construídas pela Secretaria Estadual de Defesa Civil no Município de Luzilândia"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Assentamento MARIA DOS ANJOS" o aglomerado urbano com 160 (cento sessenta) unidades habitacional constituída pela Secretaria Estadual de Defesa Civil na cidade de Luzilândia destinadas a abrigar as famílias vitimadas pela enchente do Rio Parnaíba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 01 de junho de 2010.

Deputado Ismar (PSB)

Deputada Flora Izabel (PT)



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica

para os devidos fins.

Em 09/06/10

Eduardo

Gabinete de Maria Lages Corrêa,
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edson

Ferreira

para relatar.

Em 15/06/10

Presidente Comissão de Constituição e Justiça